



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 202118037003985

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras Laser Monocromáticas e Suprimentos, para atendimento às necessidades da estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de tal objeto visa atender as solicitações das equipes de Assessores da Superintendência de Cerimonial e Relações Públicas, que utilizam computadores e impressoras nos eventos da capital e do interior, que contam com a presença do Senhor Governador Ronaldo Caiado e da Primeira Dama e Presidente de Honra da OVG Gracinha Caiado. A opção por Impressoras Laser se dá visando uma melhor velocidade de impressão, com resolução que imprime documentos claros e bem definidos, aumentar a produtividade com wireless e o seu tamanho compacto permite que seja facilmente colocada em qualquer ambiente. Objetiva-se também reduzir os custos operacionais com um toner inicial de rendimento acima de 700 páginas.

Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

- 3.1. Os quantitativos, valores estimados e todas as especificações estão no Anexo I Planilha de Valores Estimados , parte integrante deste Termo de Referência.
- 3.2. Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na Plataforma de compras da Secretaria e as especificações constantes dos Anexo I deste Termo de Referência prevalecerão as últimas.
- 3.3. Nenhum item (dentro do Lote) será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência TR.4.

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. A entrega dos produtos deverá ser no quantitativo total do item, em até 5 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.
- 4.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela SGG
- 4.3. A entrega dos produtos será realizada na Seção de Almoxarifado da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Governadoria, localizada no 4º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia Goiás;
- 4.4. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e especificação técnica.
- 4.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.
- 4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação (nº. 8666/93).

DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, no quantitativo entregue e devidamente atestada.
- 5.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 5.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6. GARANTIA DOS MATERIAIS

- 6.1. Garantia minima de 48 meses.
- 6.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 6.3. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DO CONTRATANTE

- 7.1.1. Exercer a fiscalização do contrato ou instrumento facultativo por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei nº 8666/93.
- 7.1.2. Notificar formal e tempestivamente, a contratada, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.
- 7.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.
- 7.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

7.2 DA CONTRATADA

- 7.2.1. Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora;
- 7.2.2 Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo;
- 7.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.4. Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 7.2.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.
- 7.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas do contratante;
- 7.2.7. Comunicar a contratante, por escrito, eventual atraso, paralisação dos serviços ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.8. Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar datas, horários e local de entrega
- 7.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 7.2.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários
- 7.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal
- 7.2.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes
- 7.2.13. Substituir em 05 (cinco) dias úteis, os materiais que porventura apresentarem, durante o efetivo uso, defeito, imperfeições, alteração ou estejam fora do estabelecido nas especificações do objeto, respeitando o prazo de garantia legal, às suas expensas.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FACULTATIVO

8.1. De Acordo com o art. 62 da Lei № 8.666/1993, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o que configura esta aquisição.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, em conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, em conformidade com o art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

- I advertência;
- II multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no locios apterior

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As informações complementares poderão ser fornecidas pela Gerência de Tecnologia da Informaçõe Secretaria-Geral da Governadoria, pelo seguinte telefone (62) 3201-5003.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Faz parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I

		LOTE 01		
TEM QTD	. UND.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR ESTIMADO (UNITÁRIO) R\$	VALOR TOTAL R\$
1 05	UND	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico Tipo de Impressão: Monocromática Sistemas Operacionais Compatíveis Windows e Mac IoS Interface de Rede Embutida Wireless Conexão USB 2.0 de alta velocidade e Wireless Memória Padrão 32 MB ou superior Processador 200 MHz ou superior Consumo de Energia: Printing / Standy-by / Sleep Modo espera 8.1W, modo Repouso 1.4W Capacidade da bandeja de papel: 150 folhas Resolução máxima: 2400 x 600 dpi Velocidade máxima em preto até 21 ppm Tipos de Papel: Simples, grosso, fino, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Tamanhos do Papel: A5 até Ofício Gramatura de papel 65 a 105 g/m² Toner para duração média 1000 págs. Volume Máximo de Ciclo Mensal 10.000 páginas Tempo de Impressão da Primeira Página Menos de 10 segundos Capacidade de Saída do Papel: 50 folhas Velocidade Máxima em Preto (PPM) ATÉ 21ppm Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600 dpi Função Duplex Manual Emulação GDI Modo Economizar toner Certificado Energy Star Garantia de 48 meses	R\$ 1.411,88	R\$ 7.059,40
2 10	UND	Superior ou Similar: BROTHER LASER MONOCROMÁTICA HL-1212W TONER ORIGINAL ESPECIFICAÇÕES: Marca: Compatível com a Impressora do Item 1 Cor da impressão: Preto Tecnologia de impressão: laser Capacidade/Rendimento: 1.000 páginas considerando 5% de cobertura em papel A4 Superior ou Similar: TONER ORIGINAL BROTHER LASER JET (TN-1060)HL-1212W TOTAL DO LOTE	R\$ 126,77 R\$ 8.327,10 (oito mil trezent	R\$ 1.267,70 tos e vinte e sete reais e dez centavos)
LOTE 02			N. C.	ios e vince e sece reals e uce semanos,
	UND	AUTOTRANSFORMADOR BLINDADO ESPECIFICAÇÕES: Gabinete Termoplástico de alta resistência Sistema Blindado Potência: 2000VA Monovolt: Com entrada Fixa em 220 V e Saída em 110V Volts	R\$ 312,26	R\$ 1.561,30
1 05		Frequência: 60Hz Cordão: 3x1,00mm²- 60cm(livre) Adaptador: 3 pinos nova normal Tomada Tripolar Desliga automaticamente protegendo todo o circuito Superior ou Similar: INDUSAT TRIPOLAR BLINDADO 2000VA 24864		ntos e sessenta e um reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Gerente, em 22/10/2021, às 09:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente, em 22/10/2021, às 10:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024580460 e o código CRC EF2CDB06.



GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11° ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



